



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 22 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4480

Página 2

SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
COMUL	Pág: 16
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 17
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 18
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 24
FEMA	Pág: 25
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 26

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ASSIS.** Aos
2 nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis as 14 horas realizou-se de forma
3 on-line, no endereço eletrônico: <https://conasems-br.zoom.us> e também presencial na Casa
4 dos Conselhos "Denise Fernandes Carvalho" a reunião ordinária do Conselho Municipal da
5 Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes conselheiros **Titulares:** Elizabeth Elias
6 Nicolau (AVCCA), Lucinei das Neves (AADVAR), Poliane Silva Lemes Farias (Apae),
7 Claudomiro de Souza (Mov. Negro), Maria Madalena de Camargo (APAMPESP), Grazielle
8 Barbosa dos Santos (Coocassis), Débora Lúcia Maschio (Sind dos Func), Ediberto Sclar
9 (Conselho Gestor), Olívio Alves de Souza (AMZU), Maria Eulália Baleotti (Fema), Vanda
10 Moreira da Costa Gomes Rocha (APCD), Anna Carolina Alencar Betine (CRP), Cátia
11 Auxiliadora Ribeiro (SM), Julio Dalsoto de Andrade (SM), Andresa Felix Bomtempo
12 (Servidor), Benedita Quintiliano Pereira (SMS) e Edmar Luis de Oliveira (Sta Casa).
13 **Suplentes:** Cleide Sobral (AVCCA), Absai Rezende da Silva (Coocassis), Rodrigo Baioni do
14 Nascimento (SindSaúde), Luiz Fabiano Franco Lima (SM), Amanda Mailio Santana (SMS) e
15 Sílvio Luis de Oliveira (Sta Casa). **Justificaram:** Balbina dos Santos Rosa Pontes (AMZR),
16 Dirce Zeferino Alves (AMZU), Priscila Gomes do Prado (ACIA), Selma Domingos
17 (Sindsaúde), Natália Aparecida Barzaghi (UNESP) e Fernando Silva Teixeira Filho (UNESP).
18 **Convidados:** Angelita Lopes Martins (SMS), Valéria C. S. carvalho (SMS), Osvaldo Caçador
19 (SMS), Jaqueline Rodrigues (SMS), Alessandro Miguel (SMS), Juliano Marcos Bregagnoli
20 Martins (SMS), Meire Francine Mazzega Lemos (GIPA), Ligia M. M. Beluci Totti (SMS),
21 Juliana Capello (SMS), Mario Henrique Buantegeni e Marcos Abelbeck (SMS). A Presidente
22 **Cátia Auxiliadora Ribeiro**, cumprimenta a todos iniciando a reunião. Coloca em deliberação
23 as atas de 17/04/26, 12/05/26 e 26/05/26 que foram enviadas previamente para análise dos
24 conselheiros. São aprovadas por unanimidade. Solicita inclusão de pauta da Secretaria
25 Municipal de Saúde, todos aprovam. **CORRESPONDÊNCIA ENVIADA – 1.** Ofício 20/26 para
26 Câmara, Vereador Reinaldo Farto Nunes – resposta ao ofício 197/26 – Projeto de Lei 74/26;
27 **2.** Ofício 21/26 para Câmara, Vereador Reinaldo Farto Nunes – resposta ao ofício 196/26 –
28 Projeto de Lei 72/26; **3.** Ofício nº 22/26 para AVCCA – análise da documentação para registro.
29 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 1.** Relatório do Clube da Cadeiras de Rodas – 05/26;
30 **2.** Ofício 301/26 da SMS – resposta à solicitação de informações sobre os profissionais
31 atuantes na UPA; **3.** E-mail da DRS9 – Informações sobre a Conferência Estadual da Saúde.
32 **FALA DOS CONSELHEIROS:** Claudomiro fala APDESP inicia atendimento em psicologia
33 para 90 pessoas; **Cátia** fala da satisfação do conselheiro Olívio ter participado na reunião
34 estadual do CEP/CONEP e valoriza as vacinas disponíveis no SUS; **Amanda** informa que
35 hoje dia 09/06 é o Dia Nacional da Imunização; **Olívio** fala que a FEMA também têm o Comitê
36 de Ética e **Cátia** diz que vai enviar ofício para o Conselho estar representado. **FALA DA**
37 **SECRETARIA** – Juliano traz informações sobre andamento dos AVCBs que estão em
38 processo de regularização. **Experiência SUS:** Cátia informa que a Daniele iria se apresentar
39 mas está gripada. Ela apresenta Projeto no território da Vila Progresso que têm feito a
40 diferença na vida das pessoas. **ORDEM DO DIA. 1.** – Suplementação no valor de R\$



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

209.135,51 (Duzentos e nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), 1ª
parcela, fonte 5- repasse federal, Media Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar por meio
da Atenção à Saúde da população para procedimentos no MAC – Santa Casa de Misericórdia
de Assis, programa de trabalho 021004– Portaria MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2026,
Referente ao Programa Nacional Agora tem Especialistas - A representante da Secretaria
Municipal da Saúde, Benedita Quintiliano Pereira explica e esclarece as dúvidas. A
Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro, coloca em deliberação, é aprovado por unanimidade. 2.
Suplementação referente ao recurso de emenda parlamentar do Dep.Delegado Palumbo,
para incremento temporário ao custeio da Atenção Primária em Saúde – Bloco Atenção
Básica, programa 10.301.0079.2051.0000 – Implementação do Programa de Saúde da
Família no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) parcela única – Fonte 5 –
Repasse Federal - A representante da Secretaria Municipal da Saúde, Benedita Quintiliano
Pereira explica e esclarece as dúvidas. A Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro, coloca em
deliberação, é aprovado por unanimidade. 3. Suplementação referente a recursos de emenda
parlamentar do Dep. Rodrigo Gambale para incremento temporário ao custeio dos serviços
de Atenção Primária em Saúde – Bloco Atenção Básica, programa 10.301.0079.2051.0000
– Implementação do Programa de Saúde da Família no valor de R\$100.000,00 (Cem mil
reais) – parcela única – Fonte 5 – Repasse Federal. A representante da Secretaria Municipal
da Saúde, Benedita Quintiliano Pereira explica e esclarece as dúvidas. A Presidente Cátia
Auxiliadora Ribeiro, coloca em deliberação, é aprovado por unanimidade. 4. Suplementação
referente a recursos vinculados a Portaria GM/MS nº 8.886 de 18 de novembro de 2026,
referente a incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e
ambulatorial destinados à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
por meio da Atenção à Saúde da população para procedimentos no MAC, os quais serão
repassados à Santa Casa de Misericórdia de Assis- programa de trabalho 021004 – Média
Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Parcela
única – Fonte 5 – Repasse Federal. A representante da Secretaria Municipal da Saúde,
Benedita Quintiliano Pereira explica e esclarece as dúvidas. A Presidente Cátia Auxiliadora
Ribeiro, coloca em deliberação, é aprovado por unanimidade. 5. Suplementação referente a
recurso estadual de Emenda parlamentar – Impositiva no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil
reais) - parcela única- Fonte 2 – repasse estadual - resolução SS nº 97 de 22 de maio de
2026 – Programa 0930- Atendimento Integral e descentralizado no SUS/SP – programa de
trabalho 021004 Média e Alta Comp. Ambul. Hosp. A representante da Secretaria Municipal
da Saúde, Benedita Quintiliano Pereira explica e esclarece as dúvidas. A Presidente Cátia
Auxiliadora Ribeiro, coloca em deliberação, é aprovado por unanimidade. 6. Suplementação
referente a recurso estadual de Emenda parlamentar – Impositiva no valor de R\$ 470.000,00
(Quatrocentos e setenta mil reais) - parcela única- Fonte 2 – repasse estadual - resolução SS
nº 97 de 22 de maio de 2026 – Programa 0930- Atendimento Integral e descentralizado no
SUS/SP – programa de trabalho 021003 Atenção Básica. A representante da Secretaria
Municipal da Saúde, Benedita Quintiliano Pereira explica e esclarece as dúvidas. 7.
Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro, coloca em deliberação, é aprovado por unanimidade.

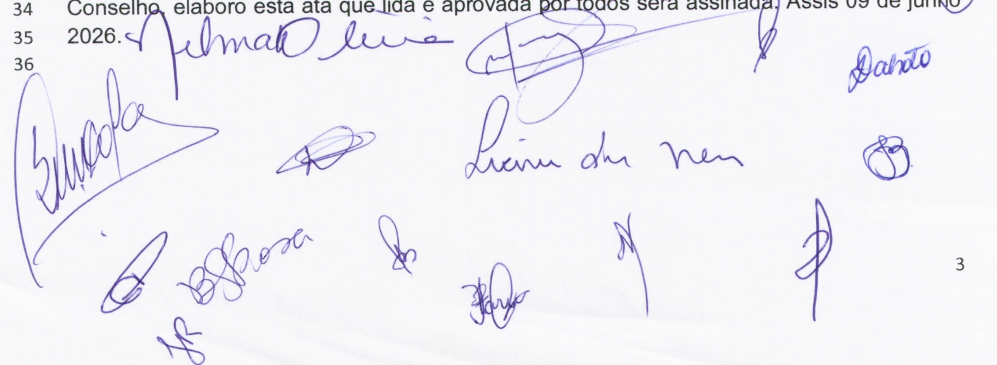
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 Suplementação referente a recurso federal de Emenda Parlamentar – Dep. Alencar Santana
2 Braga, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), parcela única, fonte 5-
3 repasse federal, Media Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar, programa de trabalho
4 021004– Portaria GM/MS nº 10.436 de 25 de março de 2026, incremento temporário ao
5 custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. A representante da Secretaria
6 Municipal da Saúde, Benedita Quintiliano Pereira explica e esclarece as dúvidas. A
7 Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro, coloca em deliberação, é aprovado por unanimidade. **8.**
8 Suplementação referente a recurso federal de Emenda Parlamentar – Dep. Celso
9 Russomano, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº
10 10.436 de 25 de março de 2026, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção
11 Especializada à saúde - programa 021004 – Média e Alta Complex. Amb. Hospitalar, parcela
12 única, fonte 5, repasse federal. A representante da Secretaria Municipal da Saúde, Benedita
13 Quintiliano Pereira explica e esclarece as dúvidas. A Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro,
14 coloca em deliberação, é aprovado por unanimidade. A representante da Secretaria
15 Municipal da Saúde, Benedita Quintiliano Pereira explica e esclarece as dúvidas. A
16 Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro, coloca em deliberação, é aprovado por unanimidade. **9.**
17 Suplementação referente a recurso federal de emenda parlamentar – Dep. Guilherme Derrite,
18 no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) – Portaria GM/MS nº 10.436 de 25 de março
19 de 2026 – incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde,
20 programa 021004 – Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar, parcela única, fonte 5 repasse
21 federal. A representante da Secretaria Municipal da Saúde, Benedita Quintiliano Pereira
22 explica e esclarece as dúvidas. A Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro, coloca em
23 deliberação, é aprovado por unanimidade. **10.** Suplementação referente a recursos
24 vinculados a Portaria GM/MS nº 9.810 de 27 de dezembro de 2025, parcela única, para
25 custeio de Média e Alta Complexidade em Saúde, os quais serão repassados à Santa Casa
26 de Misericórdia de Assis, programa de trabalho 021004 MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
27 AMBULATORIAL HOSPITALAR no valor de R\$ 89.318,51 (Oitenta e nove mil, trezentos e
28 dezoito reais e cinquenta e um centavos) e no valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e
29 quarenta reais) – Parcela única – Fonte 5 – Repasse Federal. A representante da Secretaria
30 Municipal da Saúde, Benedita Quintiliano Pereira explica e esclarece as dúvidas. A
31 Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro, coloca em deliberação, é aprovado por unanimidade.
32 Nada mais a tratar, a Presidente **Cátia Auxiliadora Ribeiro** encerra a reunião agradecendo
33 a presença de todos e para constar, eu, Nelma Maria de Oliveira, secretária executiva deste
34 Conselho, elaboro esta ata que lida e aprovada por todos será assinada. Assis 09 de junho
35 2026.

36



3



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)
RESOLUÇÃO N.º 658, DE 29/06/2026 - “AD REFERENDUM”

Recurso federal de Emenda Parlamentar
– Bancada de São Paulo no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme Portaria GM/MS Nº 11.479 de 28/05/26, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Programa 021004 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR. Parcela única. Fonte 5 – repasse Federal - Para a Santa Casa de Misericórdia de Assis;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

DELIBERA:

Aprovar por “ Ad Referendum” Recurso federal de Emenda Parlamentar – Bancada de São Paulo no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme Portaria GM/MS Nº 11.479 de 28/05/26, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Programa 021004 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR. Parcela única. Fonte 5 – repasse Federal - Para a Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Assis, 29 de junho de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 659, DE 29/06/2026 - “AD REFERENDUM”

Recurso federal de Emenda Parlamentar
– Bancada de São Paulo no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme Portaria GM/MS Nº 11.420 de 25/05/26, para Serviços de Atenção Especializada à Saúde. Programa 021004 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR. Parcela única. Fonte 5 – repasse Federal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

DELIBERA:

Aprovar por “Ad Referendum” Recurso federal de Emenda Parlamentar – Bancada de São Paulo no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme Portaria GM/MS Nº 11.420 de 25/05/26, para Serviços de Atenção Especializada à Saúde. Programa 021004 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR. Parcela única. Fonte 5 – repasse Federal.

Assis, 29 de junho de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 660, DE 14/07/2026 -

Ad referendium nº 658 de 29/06/26 -
Recurso federal de Emenda Parlamentar
– Bancada de São Paulo no valor de R\$
500.000,00 (Quinhentos mil reais)
conforme Portaria GM/MS Nº 11.479 de
28/05/26, para incremento temporário ao
custeio dos serviços de Atenção
Especializada à Saúde. Programa
021004 MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
HOSPITALAR. Parcela única. Fonte 5 –
repassse Federal - Para a Santa Casa de
Misericórdia de Assis;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada
pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de
Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos
artigos 31 a 42;

Considerando a reunião ordinária de 14/07/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Ad referendium nº 658 de 29/06/26 -
Recurso federal de Emenda Parlamentar – Bancada de São Paulo no valor de R\$
500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme Portaria GM/MS Nº 11.479 de 28/05/26,
para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
Programa 021004 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR.
Parcela única. Fonte 5 – repasse Federal - Para a Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Assis, 14 de julho de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 661, DE 14/07/2026 -

Ad referendum nº 659 de 29/06/26 -
Recurso federal de Emenda Parlamentar
– Bancada de São Paulo no valor de R\$
250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil
reais) conforme Portaria GM/MS Nº
11.420 de 25/05/26, para Serviços de
Atenção Especializada à Saúde.
Programa 021004 MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
HOSPITALAR. Parcela única. Fonte 5 –
repassa Federal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada
pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de
Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos
artigos 31 a 42;

Considerando a reunião ordinária de 14/07/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Ad referendum nº 659 de 29/06/26 -
Recurso federal de Emenda Parlamentar – Bancada de São Paulo no valor de R\$
250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme Portaria GM/MS Nº 11.420 de
25/05/26, para Serviços de Atenção Especializada à Saúde. Programa 021004 MÉDIA
E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR. Parcela única. Fonte 5 –
repassa Federal.

Assis, 14 de julho de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 662, DE 14/07/2026 -

Recurso federal de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 350.593,00 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais) conforme Portaria GM/MS nº11.340 de 18/05/26 estruturação da rede de serviços de atenção primária à saúde – Programa de trabalho 021003 ATENÇÃO BÁSICA- Parcela única, fonte 5 – Repasse Federal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a reunião ordinária de 14/07/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Recurso federal de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 350.593,00 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais) conforme Portaria GM/MS nº11.340 de 18/05/26 estruturação da rede de serviços de atenção primária à saúde – Programa de trabalho 021003 ATENÇÃO BÁSICA- Parcela única, fonte 5 – Repasse Federal.

Assis, 14 de julho de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 663, DE 14/07/2026 -

Recurso federal de Emenda parlamentar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme Portaria GM/MS nº 10.436 de 25/03/26 – incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção especializada à Saúde- programa de trabalho 021004 MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HOSPITALAR. parcela única, fonte 5, repasse federal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a reunião ordinária de 14/07/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Recurso federal de Emenda parlamentar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme Portaria GM/MS nº 10.436 de 25/03/26 – incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção especializada à Saúde- programa de trabalho 021004 MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HOSPITALAR. parcela única, fonte 5, repasse federal.

Assis, 14 de julho de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 664, DE 14/07/2026 -

Recurso federal no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme Portaria GM/MS nº 11.699 de 23/06/26 – ações e serviços públicos de saúde- Fundo a fundo, em parcelas suplementares para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) programa de trabalho 021004 MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HOSPITALAR. parcela única, fonte 5, repasse federal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a reunião ordinária de 14/07/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Recurso federal no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme Portaria GM/MS nº 11.699 de 23/06/26 – ações e serviços públicos de saúde- Fundo a fundo, em parcelas suplementares para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) programa de trabalho 021004 MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HOSPITALAR. parcela única, fonte 5, repasse federal.

Assis, 14 de julho de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 665, DE 14/07/2026 -

Recurso federal da Portaria GM/MS nº 11.699 de 23/06/26 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)- ações e serviços públicos de saúde, fundo a fundo, em parcelas suplementares, custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), programa de trabalho 021004 MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR, parcela única, fonte 5, repasse federal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

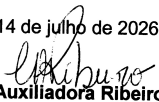
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a reunião ordinária de 14/07/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Recurso federal da Portaria GM/MS nº 11.699 de 23/06/26 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)- ações e serviços públicos de saúde, fundo a fundo, em parcelas suplementares, custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), programa de trabalho 021004 MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR, parcela única, fonte 5, repasse federal.

Assis, 14 de julho de 2026.


Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 666, DE 14/07/2026 -

Propostas para Conferência Estadual
de Saúde;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada
pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de
Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos
artigos 31 a 42;

Considerando a reunião ordinária de 14/07/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade as Propostas para Conferência Estadual de
Saúde.

Assis, 14 de julho de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 667, DE 14/07/2026 -

Relatório da Comissão de
Fiscalização na UPA;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a reunião ordinária de 14/07/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Relatório da Comissão de Fiscalização na UPA.

Assis, 14 de julho de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Comunicação de recursos

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Ref.: Processo nº 084/25 - Concorrência nº 90010/25 - Contratação de serviços de Agência de Publicidade - Comunicamos a interposição de recursos apresentados pelas licitantes UNICA PROPAGANDA LTDA., e, LOPES & RAMOS MARKETING INTEGRADO LTDA. (FABRICA AGÊNCIA LTDA), contra o resultado do julgamento da proposta técnica realizada pela Comissão de Licitações. Aberto prazo para contrarrazões.

Assis, 21 de julho de 2026

Nelson José de Souza Bastos Junior - Presidente



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2211/2026

Ref.: - Processo nº 2304/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 2042/26 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **CONTRATADA:** UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS LTDA - CNPJ/MF sob nº. 68.165.497/0001-31 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.559.409,20 - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **PAGAMENTO:** 05 dias após medição - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Assis, 08 de julho de 2026.

AMANDA MAILIO SANTANA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.736, de 22 de julho de 2026.
Encerrar e arquivar Sindicância Administrativa SA nº 01/26, a partir desta data.

Assis, 22 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.078, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Única de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), unificando as funções das Comissões Gestora e Técnica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de otimizar os processos de planejamento educacional em âmbito local;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática e participativa do ensino público, preconizados pelo art. 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 220/25 e da Lei nº 15.388/26, que estabelecem o regime de colaboração e as normas para o novo ciclo de planejamento das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação (SASE/MEC), que recomendam a integração de esforços técnicos e políticos para a eficácia do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância de um horizonte educacional construído coletivamente, que assegure a continuidade das políticas de Estado para além das gestões temporais;

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituída a Comissão Única de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação de Assis (PME), mediante a fusão e unificação das competências anteriormente atribuídas à Comissão Gestora Municipal e à Comissão Técnica.
- Art. 2º A Comissão Única tem por finalidade precípua coordenar, sistematizar e conduzir o processo de elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação, garantindo o alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE) e a observância das especificidades da realidade educacional local.
- Art. 3º Compete à Comissão Única, no exercício de suas funções técnicas e gestoras:
- I- elaborar e dar publicidade ao cronograma de trabalho e ao plano de ação para a construção do PME;
 - II- realizar o diagnóstico detalhado da educação municipal, coletando e analisando indicadores de aprendizagem, fluxo, infraestrutura e financiamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.078, de 22 de julho de 2026.....

- III- redigir o texto-base das metas e estratégias municipais, assegurando que sejam mensuráveis, exequíveis e financeiramente sustentáveis;
- IV- organizar e coordenar consultas públicas, conferências e audiências, garantindo a participação efetiva da sociedade civil e da comunidade escolar;
- V- articular o diálogo interinstitucional com a Técnica Local indicada pela SASE/MEC, com o Conselho Municipal de Educação (CME) e demais órgãos de controle e fiscalização;
- VI- registrar e atualizar as informações pertinentes nos sistemas oficiais de cooperação do Ministério da Educação;
- VII- validar tecnicamente o documento final antes de sua submissão ao Poder Legislativo.

Art. 4º A Comissão Única será composta por representantes dos seguintes órgãos e segmentos, sob a coordenação do primeiro:

- I- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- III- 01 (um) representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME-SP);
- IV- 01 (um) representante de pais de alunos e estudantes;
- V- 01 (um) representante de organizações da sociedade civil com atuação na área educacional;
- VI- 01 (um) representante dos diretores de escola da rede municipal de ensino;
- VII- 01 (um) representante dos professores de desenvolvimento infantil da rede municipal de ensino;
- VIII- 01 (um) representante dos professores PEB I – 25 horas da rede municipal de ensino;
- IX- 01 (um) representante dos professores PEB I – 30 horas da rede municipal de ensino;
- X- 01 (um) representante dos professores PEB II – Inglês da rede municipal de ensino;
- XI- 01 (um) representante dos professores PEB II – Artes da rede municipal de ensino;
- XII- 01 (um) representante dos professores PEB II – Educação Física da rede municipal de ensino;
- XIII- 01 (um) representante dos professores PEB II – Educação Especial da rede municipal de ensino;
- XIV- 01 (um) representante dos coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino;
- XV- 01 (um) representante dos supervisores de ensino da rede municipal de ensino;
- XVI- 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da rede municipal de ensino;
- XVII- 01 (um) representante da Unidade Regional de Ensino de Assis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.078, de 22 de julho de 2026.....

- § 1º Os membros da Comissão Única desempenharão suas atividades em caráter de relevância pública, não fazendo jus a remuneração adicional por sua participação.
- § 2º Todos os segmentos serão representados por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.079, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 3.824, de 04 de agosto de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de 26 de julho de 2026 a 25 de julho de 2027, os seguintes membros:

I - Representantes indicados pela Prefeita Municipal:

Titular – Rodrigo Henrique Biazetto de Oliveira
Suplente – Roberto Rodrigues Cassemiro

II - Representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Assis:

Titular - Everaldo Cesário Pinto
Suplente – Juarez Rodrigues da Silva

III - Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 27ª Subseção Assis/SP:

Titular - Leticia Cazari Francisco
Suplente – Marialice de Almeida Amaral Barchi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 22 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4480

Página 23

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 22 DE JULHO DE 2026.

Portaria nº 40.737/2026, Exonera a pedido **ROSANGELA RATO MIGUEL**, portador (a) do RG nº 22.061.114-2, matrícula nº 17.154/9, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 50 B, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.



DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o (s) Processo (s) e Alvará (s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado (s) a partir de revisão efetuada a pedido:

Proprietário: João Victor Martins Carvalho

Processo: 26051 Alvará: 23276

Endereço: Rua Angelo Zanotti

Setor: 05 Quadra: 529 Lote: 009

Data do cancelamento: 22/07/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 22 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4480

Página 25

FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Termo de Aditamento



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

Ref.: Processo Licitatório nº 034/2022 – Convite nº 008/2022 - Contratada: INFINITY IT SERVICES TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 30.621.542/0001-42. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CHATBOT MULTIPLATAFORMA, INCLUINDO, IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL. Valor mensal: R\$ 9.906,04 e valor anual R\$ 118.872,48. Prazo: 12 meses - Pagamento: Mensal.

Assis, 21 de julho de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 4 pessoas: NATÁLIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, GUSTAVO GOMES SILVA e RODOLFO BEVITO MATOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/E4C2-5441-279A-5390> e informe o código E4C2-5441-279A-5390





GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL Nº 02/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRÉ-INSCRIÇÃO ELETRÔNICA DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026 – PROGRAMA FORÇA DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE ASSIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital de Seleção nº 01/2026, publicado em 07 de julho de 2026, que disciplina o processo de inscrição, seleção, classificação, convocação e adesão de beneficiários ao Programa Emergencial de Oportunidade de Trabalho, Suporte, Cuidado, Formação e Inserção Social do Trabalhador em Situação de Vulnerabilidade – Programa Força de Trabalho;

CONSIDERANDO as notícias de instabilidade do sistema recebidas pela Comissão de Seleção e a necessidade de ampliar o prazo para participação dos interessados, a fim de assegurar maior acesso à etapa de pré-inscrição eletrônica;

TORNA PÚBLICA a presente prorrogação do prazo de pré-inscrição eletrônica do Edital de Seleção nº 01/2026, nos seguintes termos:

1. Fica prorrogado o prazo de realização da pré-inscrição eletrônica prevista no item 6.2 do Edital de Seleção nº 01/2026.
2. A pré-inscrição eletrônica será gratuita e realizada exclusivamente por meio do formulário disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Assis, **até às 12h (meio-dia) do dia 24 de julho de 2026.**
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Seleção nº 01/2026, inclusive as datas previstas para a segunda etapa.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

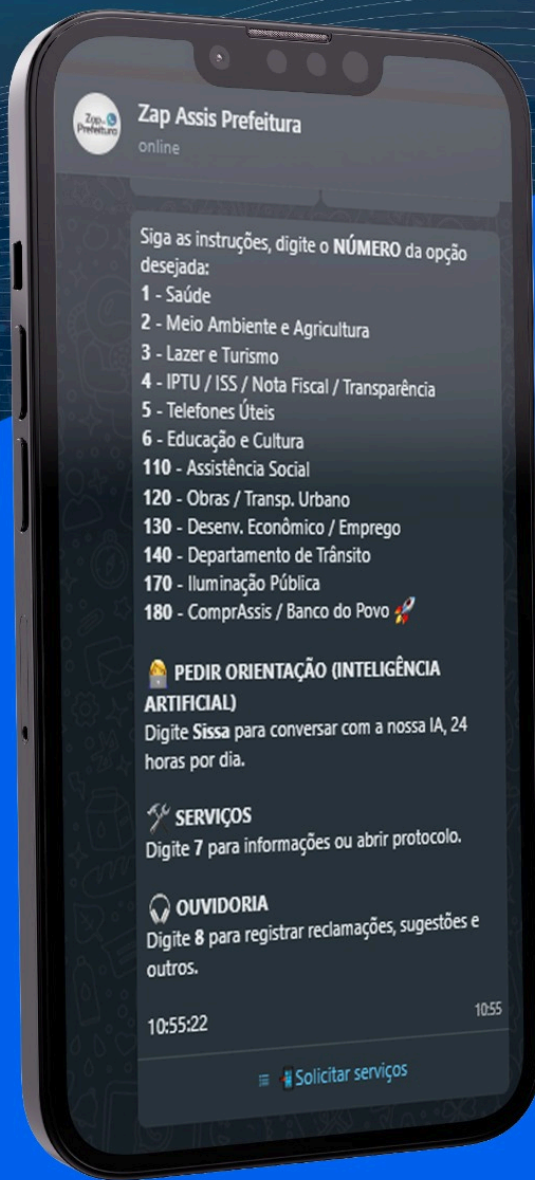
LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado por TELMA
GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
(51119277949)
Data: quarta-feira, 22 de
julho de 2026 17:43:00

